



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 140, de 29 de agosto de 1977.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Valor de Cr\$10.210,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E DEZ CRUZEIROS) para complementação dos subsídios dos Vereadores no exercício de 1976.

Art. 2º - Constitui recurso para abertura do Crédito a anulação do valor de Cr\$10.210,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E DEZ CRUZEIROS) Unidade V - SMER e 4.1.10,00 - Obras Públicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 29 de agosto de 1977.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-